



Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.1698 de 05 de Janeiro de 2021

*Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar
no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).*

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeito(a) de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

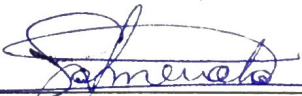
Artigo 1º. Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
60	08.244.0004.2.010	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
61	08.244.0004.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.08.00 OBRAS E SERVIÇOS				
192	15.452.0009.2.038	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total.....:				27.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Suplementar ocorrerão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e conforme previsto no Artigo 4, Inciso I da Lei Municipal nº 1.842/2020 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021).

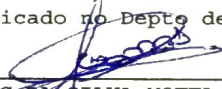
Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 05 de Janeiro de 2021



SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Depto de Administração



GABRIELI C. DA SILVA MOTTA DOMINGUES
FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS